



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

PRAÇA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84 - PABX: (034) 851-2300  
CEP 38840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.453/97

*Dispõe sobre a assinatura de convênio com o Estado de Minas Gerais, através do 15º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, através do 15º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), por um período de 6 (seis) meses, mediante parcelas mensais no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 16 de abril de 1997.

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO  
Prefeito Municipal



*Agneu Garcia de Deus*  
AGEU GARCIA DE DEUS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças